



**PORTARIA SME Nº 768, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

*Altera a Portaria SME n. 766 de 24 de junho de 2024 e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 139, de 26 de abril de 2024 e pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º O artigo 1º da Portaria 766 de 24 de junho de 2024 passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

Art. 1º .....

“§1º Ao servidor que estiver em período de estágio probatório, não será vedada a inscrição.

§2º O servidor em estágio probatório que optar, voluntariamente, por participar do concurso de remoção regido pelo respectivo edital, não será permitida a participação em novo concurso desta natureza durante a vigência de seu estágio probatório.

§3º Finalizado o concurso e obtendo êxito, o candidato em estágio probatório não poderá retornar a sua unidade de lotação anterior, salvo por manifesto interesse público.

§4º Em razão do relevante interesse público na abertura do concurso de remoção, o candidato em estágio probatório que obtiver êxito ao fim do referido concurso, não poderá ser prejudicado, por esta razão, em relação a sua contagem de tempo para fins de conclusão de estágio probatório.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024.

**MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**  
Secretária Municipal de Educação

